



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

AVISO

Procedimento Concursal para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 3º grau
Coordenador da Unidade de Ação Social, Educação e Animação Sócioeducativa.

1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e de harmonia com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Montemor-o-Novo, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, faz-se público que, por despacho de 08 de junho de 2020 da Presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação de aviso no Diário da República, ou da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), caso ocorra em momento posterior, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 3º grau – Coordenador da Unidade de Ação Social, Educação e Animação Sócioeducativa do Município de Montemor-o-Novo.

3 - Local de trabalho: Área do Município de Montemor-o-Novo.

4 - Área de atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em articulação com as atribuições estabelecidas para aquela Unidade no Regulamento de Organização dos

Serviços Municipais publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 105 de 31 de maio de 2019.

5 - Remuneração a atribuir: a correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor -o -Novo.

6 - Conteúdo funcional: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto em articulação com as atribuições estabelecidas para aquela Unidade na alteração à Organização dos Serviços Municipais publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 105 de 31 de maio de 2019, e no desempenho das funções genericamente previstas pelo n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de janeiro.

7 - Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura os/as trabalhadores/as que reúnam os requisitos definidos no artigo 20º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela republicação anexa à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

8 - Habilitação literária: Licenciatura adequada.

9 - Perfil: Titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

10- Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

11 – Composição do júri: Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo em sessão de 22 de novembro de 2019 o seguinte júri de recrutamento:

Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;

1º Vogal Efetivo: João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;

2º Vogal Efetivo: Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

Vogal Suplente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

7/0

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

12 - Formalização de candidatura: Os/as candidatos/as deverão formalizar as suas candidaturas até ao fim do prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050 - 127 Montemor-o-Novo, entregue pessoalmente na Unidade Orgânica de Administração Geral, das 09:00 às 16:30 horas ou enviado por correio registado com aviso de receção, devendo nele constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato, ou seja, nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal, residência completa incluindo o código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico, caso exista, habilitações académicas, categoria profissional, serviço e local onde desempenha funções e identificação do procedimento concursal a que se candidata.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- c) "Curriculum Vitae", detalhado e devidamente datado e assinado, identificando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- d) No caso de os/as candidatos/as não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e/ou carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

13 - Requisitos legais do provimento: Os constantes dos n.ºs 1 e 2 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

14 - O presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo e, por extrato, em jornal de expansão nacional.

Montemor-o-Novo, 30 de junho de 2020

A Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hortênsia', with a stylized flourish at the end.

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino